



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Tendo em vista as informações colecionadas no Estudo Técnico Preliminar, o presente Termo de Referência (TR) visa a Aquisição de 22 (vinte e dois) Monitor de Multiparametros visando atender as unidades gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro; conforme descrição do item III deste TR.
- 1.2. Com a aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Atender as demandas de exames do serviço de saúde no Estado do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico.
- 2.2. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
- 2.3. O atendimento é para pacientes referenciados por unidades da rede pública de Saúde, ambulatórios e hospitais. O agendamento só é feito com pedidos de unidades de saúde públicas;
- 2.4. O Hospital Estadual Getúlio Vargas localizado na Avenida Lobo Junior 2293, Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ –foi inaugurado em 3 de dezembro de 1938. Inicialmente possuía 300 leitos localizando no bairro da Penha, em 2022 o Hospital Estadual Getúlio Vargas realizou a primeira captação de pulmão para transplante da história daquela unidade;
- Trata-se de hospital de grande porte com atendimento de urgência e emergência, especialidades clínicas e cirúrgicas para suporte ao trauma, Unidade de Tratamento Intensivo de adultos e pediátrico, e equipado com aparelhagem para diagnóstico complementar, tais como: tomógrafo computadorizado, aparelho de ultrassonografia com Doppler, entre outros. O hospital oferece serviços de emergência para trauma, ortopedia, pediatria, neurocirurgia, cuidados intensivos adultos e pediátricos, medicina interna e cirurgia geral. Perfil de atendimento de média e alta complexidade, para demanda de internação e ambulatório de acompanhamento pós-alta para ortopedia, Cirurgia Geral, cirurgia pediátrica e neurocirurgia
- 2.5. Considerando que o Hospital Estadual Carlos Chagas é uma unidade de urgência e emergência aberta, conta com leitos de enfermaria e CTI, possui serviço ambulatorial nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, cirurgia vascular, geriatria, psicologia e fisioterapia. É referência para o Programa de Cirurgia Bariátrica. O HECC configura-se como uma unidade de perfil de clínica médica e clínica cirúrgica;
- 2.6. Considerando que o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchíades Calazans é referência no atendimento ortopédico na região da Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, realiza cerca de dois mil atendimentos mensalmente. A unidade atua com 74 leitos de enfermaria, 6 leitos de Centro de Tratamento Intensivo, 6 salas cirúrgicas e 4 leitos de recuperação pós-anestésica além de consultas ambulatoriais, assistência pré e pós-operatória de cirurgias ortopédicas.
- A unidade conta com um Centro de Tratamento de Queimados, que é referência em todo o estado. O setor dispõe de 9 leitos e equipe especializada. Além disso, o hospital possui um moderno Centro de Imagem que realiza exames de ecocardiograma, eletrocardiograma e ultrassonografia.
- 2.7. Considerando que as UPAs (Unidade de Pronto Atendimento), são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária, articulados com a Atenção Básica, estas unidades prestam serviço 24 horas, visando acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência, de forma ininterrupta;
- 2.8. Considerando que a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro assumiu a unidade PRONTO SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO (COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU) (31997563);
- 2.9. Considerando que os equipamentos das unidade supracitada são aparelhos antigos e apresentam muitos defeitos, recomenda-se a substituição dos mesmos;
- 2.10. Considerando que os equipamentos das unidades supracitadas são equipamentos antigos e para sua melhor usabilidade depende manutenções e sua conectividade para centrais de monitoramento de vanguarda encontram-se obsoletas;
- 2.11. O monitor multiparâmetros é constituído por Pressão Não Invasiva, Leitura de ECG, Saturação Parcial de Oxigênio, Pressão Invasiva, Temperatura e outros parâmetros configurados para leitura de sinais vitais, é um equipamento hospitalar indicando para monitoramento em tempo real através das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros;
- 2.12. Segundo a Resolução nº 7, publicada pelo Ministério da Saúde em 2010, todo leito de UTI Adulto deve possuir, no mínimo, equipamentos e materiais que permitam a monitorização contínua, pode-se concluir que os parâmetros básicos são os primeiros sinais vitais avaliados pela equipe médica. Suas medidas são fundamentais para avaliar a resposta do paciente ao tratamento e a necessidade de se fazer novas intervenções.
- 2.13. Sendo assim, é necessário a aquisição de 22 (vinte e dois) Monitor de Multiparametros para atendimento dos serviços de saúde do Estado do Rio de Janeiro gerenciados pela FSRJ.

3. OBJETO DA AQUISIÇÃO

- 3.1. É objeto da presente licitação a Aquisição de 22 (vinte e dois) Monitor de Multiparametros, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, para realização de procedimentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:
- 3.2. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.
- 3.3. Na hipótese de conflito com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.
- 3.4. 1- Informamos que os serviços aqui requisitados se encontram previstos no PCA 2025 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – 294200.
<https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2025/59>

4. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE REQUERIDA

- 4.1. Considerando que as unidades estão com os equipamentos com tecnologia obsoleta e desgastadas (Cardioversores), sugerimos a substituição conforme item 1.

| ITEM | CÓDIGO SIGA | DESCRIPTIVO | UNI | UNIDADES HOSPITALARES |
|------|-------------|---|-----|-----------------------------------|
| 1 | 145375 | <p>MONITOR MULTIPARAMETRICO, PARAMETROS: CARDIACO (ECG), RESPIRACAO (RESP), CONCENTRACAO OXIGENIO CORRENTE SANGUINEA (SPO2), PRESSAO NAO INVASIVA (PNI), TIPO MONITOR: LCD 15", FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p>Código do Item: 6518.038.0040 - (ID - 145375)</p> <p>Especificação complementar: Monitor multiparamétrico que possua no mínimo os parâmetros: ECG, SPO2, PNI e Temperatura. Possibilidade de expansão para débito cardíaco, capnografia e monitorização de gases anestésicos. Deve ser composto de tela de resolução mínima de 1024x768 pontos, com display colorido, ampla visibilidade com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 6 curvas. Deverá possuir interface de rede com capacidade de interconectar-se via rede local a uma central de monitoração. Possibilidade de seleção do tipo adulto/pediátrico/neonatal com indicação na tela. Deve possuir rotina de auto teste. ECG e Respiração Compatibilidade mínima com cabos de 3 e 5 vias; Derivações selecionáveis: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Aviso de falha no contato dos eletrodos; Detecção de marca-passo; Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia; Ajuste de ganho (mV); Velocidades de varredura ajustáveis mínimas de 25 a 50 mm/segundo; Faixa de medição com indicação no display de menor ou igual a 30 BPM até valores maiores ou iguais a 250 BPM.</p> <p>Frequência respiratória com indicação no display na faixa cujo limite inferior seja 6 (seis) rpm (respiracao por minuto) e cujo limite superior seja no mínimo 140 (cento e quarenta) rpm, incluindo-se nesta faixa os dois extremos;</p> <p>Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria. Monitoração da temperatura, com no mínimo dois canais, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica.</p> | UNI | HECC, HEGV, UPA SEAP, HTO BAIXADA |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>A resolução de pelo menos 0,1 graus C e o intervalo de temperatura de pelo menos 15 a 45 graus C.</p> <p>Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis. Monitoração contínua de oximetria de Pulso (SPO2), com resolução menor ou igual a 2,5% na oximetria para saturação de 70 a 100% e menor ou igual a 2 BPM na taxa de batimentos cardíacos na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletimografica.</p> <p>Monitoração de Pressão não Invasiva Adulto (PNI) pelo método oscilométrico, com intervalos de medições programados pelo usuário; Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Medição de pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg).</p> <p>Cada monitor deverá vir acompanhado no mínimo dos seguintes acessórios: 01 cabo ECG adulto 5 vias completo, 01 cabo ECG adulto 3 vias completo, 01 cabo ECG pediátrico completo, 01 sensor oximetria adulto completo, 01 sensor oximetria pediátrico completo, 01 cabo PNI adulto com braçadeira, 01 cabo PNI pediátrico com braçadeira. 01 sensor de temperatura adulto, 01 sensor de temperatura pediátrico, 01 cabo de força. Manual de operação em português.</p> <p>O monitor não deverá restringir acessórios genericos /similares</p> <p>Alimentação: bivolt. Registro na ANVISA, Garantia mínima de 1 ano.</p> | | |
|--|---|--|--|

TOTAL SOLICITADO

| ITEM | CÓDIGO SIGA | DESCRIÇÃO | UNI | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------|---|-----|-------------|------------|
| 1 | 145375 | MONITOR MULTIPARAMETRICO, PARAMETROS: CARDIACO (ECG), RESPIRACAO (RESP), CONCENTRACAO OXIGENIO CORRENTE SANGUINEA (SPO2), PRESSAO NAO INVASIVA (PNI), TIPO MONITOR: LCD 15 "", FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6518.038.0040 | UNI | HECC | 2 |
| | | | | HEGV | 17 |
| | | | | UPA SEAP | 1 |
| | | | | HTO BAIXADA | 2 |

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

5.1.1. Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;

5.1.2. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sitio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. A comprovação da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do contratado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} > \text{OU} = 1,0$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

c.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} > \text{OU} = 1,0$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

c.3) Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISG = \text{ATIVO TOTAL} > \text{OU} = 1,0$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

c.4) Os índices contábeis, calculados pelo proponente para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do proponente, que deverá por sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, ou

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.4 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Comprovação de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Comprovações da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Comprovação de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

6.1. O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação Saúde.

6.2. A apresentação do catálogo é necessária, visto a necessidade de confirmar e diminuir as chances de compras inadequadas ou de insumos diferentes do que foi solicitado.

6.3. Local de entrega do catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço: **FUNDAÇÃO SAÚDE – Setor de Serviços – Engenharia Clínica** – Rua Barão de Itapagipe, 255 – 6º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ – Brasil; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

6.4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo e identificação da necessidade de amostra.

6.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital;

7. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os equipamentos do objeto deste termo serão recebidos, desde que:

7.1.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

7.1.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

7.1.3. A embalagem deve estar íntegra e inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento.

8. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Da Entrega:

8.1.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

8.2. Do local e horário entrega:

8.2.3 HECC - **Endereço**: Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 - Mal. Hermes

8.2.4.HGV- **Endereço**: Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro

8.2.5.UPA SEAP - Estrada do Guandu, 1.100 – Gericinó – Bangu, Rio de Janeiro – RJ

8.2.6. HTO BAIXADA - **Endereço**: R. João de Castro, 1250 - Cabuís, Nilópolis - RJ

8.3. Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 09 às 16h.

8.4. Os itens e quantidades a serem entregues por Unidade estão apresentados no item 4.1;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Quanto ao fornecimento do EQUIPAMENTO, a CONTRATADA se obriga a:

9.1.1. Entregar os produtos de acordo com a descrição prevista e nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

9.1.2. Fornecer equipamento em conformidade com o especificado neste TR

9.1.2.1 Fornecer equipamentos que não restrinja uso de acessórios/ insumos genéricos ou similares de outras marcas que impeça aquisição de sinais e medidas

9.1.3. Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do equipamento, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

9.1.5. Entregar o equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;

9.1.6. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;

9.1.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do TR;

9.1.8. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

9.1.9. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado, reconicionado ou fora das exigências técnicas; o produto deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso;

9.1.10. Apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item, caso o equipamento apresente mau funcionamento ou avaria;

9.1.11. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade; a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;

9.1.12. Entregar certificação de calibração com rastreabilidade no momento da entrega do equipamento;

9.1.13. O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências ou que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;

9.1.14. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos;

9.1.15. Caso seja necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituído em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;

9.1.16. Repor parte e peças apresentando não conformidade durante o período de garantia;

9.1.17. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

9.2. Quanto a garantia a CONTRATADA se obriga a:

9.2.1. A garantia do equipamento fornecido deve estar detalhadamente declarada;

9.2.2. O prazo da garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

9.2.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

9.2.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercido o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

9.2.5. Disponibilizar assistência técnica para o Rio de Janeiro, não exigindo que o estabelecimento da contratada seja situado na capital, mas sim que preste serviço na cidade do Rio de Janeiro, local onde ficam localizadas as unidades solicitantes;

9.2.6. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;

10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;

10.3. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

11. PAGAMENTO

11.1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado conforme o quantitativo devidamente faturado;

11.2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79;

11.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Rua Barão de Itapagipe, 255 - 6º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ;

11.4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;

11.5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

11.6. A CONTRATADA receberá o valor correspondente aos preços unitários contratados.

12 DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação, com o percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo haver a reavaliação do percentual inicialmente proposto, para até 10% (dez por cento), mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, conforme preceitua o [art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

A contratada poderá optar pelo seguro-garantia, devendo apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 O objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de serviços comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o País. Desta forma, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2 Ademais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no bojo deste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formularem proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

13.3 SUBCONTRATAÇÃO

13.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório na sua totalidade ou a sublocação dele.

13.3.2. Não será admitida a participação de consórcio devido à natureza de baixa complexidade do objeto que se pretende contratar, sem a necessidade de expertise em outras áreas de atuação para a efetiva prestação do serviço. (Inciso VI, "alínea b" do art. 17 do Decreto 48.816/2023).

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Instrumento de Contrato.

Gilberto Rodrigues Martins
Coordenador de Engenharia Clínica
ID: 5132283-8

Rio de Janeiro, 25 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Martins, Coordenador de Engenharia Clínica**, em 02/07/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organ_externo=6, informando o código verificador **94121133** e o código CRC **4FEE5E10**.

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br